



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ATA DA TRIGÉSSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora regimental, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, sob a Presidência do vereador Diogo do Socorro de Andrade Pereira, Mayckon Pontes da Silva, Tércio Gustavo Affonso T.S.S. Brito de Oliveira, Wilha Maria Borges da Silva Costa, Prince Ferreira Couto, Benedito Edson Costa, Francisco de Assis da Cunha, Juliano Brisch (on-line), Mercês de Jesus Ribeiro Costa (on-line), Dr. Rodrigo Carvalho Santos, Roni Emerson Heck, Silvano Fortunato da Silva, Vanderjaime Santos Leite e Victor Conde de Oliveira. Sendo justificada a ausência do vereador Chester Luchetti Pedro (Ofício nº 033/2025). O senhor Presidente convidou todos a ficarem de pé para entoarem o Hino Nacional. Em seguida solicitou ao vereador Tércio Brito, que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal, declarou aberta a reunião em nome de Deus. Em seguida submeteu para apreciação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 11 (onze) de novembro de dois mil e vinte e cinco. Não havendo manifestantes submeteu a mesma para votação. Aprovada a unanimidade. Solicitando ao vereador Tercio Brito, que fizesse a **LEITURA**, das matérias. **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA:** Projeto de Lei nº 085/2025, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Altamira, o Programa Municipal de Estágio denominado “Primeiros Passos”, estabelecendo diretrizes para a concessão de estágios remunerados e voluntários a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior e dá outras providências. Projeto de Lei nº 087/2025, do Executivo Municipal, que cria o Prêmio Melhor Estudante de Altamira, no âmbito da Rede Pública Municipal e dá outras providências. Projeto de Lei nº 096/2025, do Executivo Municipal, que altera a alínea "K" do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.423, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Municipal n. 3.465 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Royalties repassados pela UHE Belo Monte para o Município de Altamira e dá outras providências. Projeto de Lei nº 098/2025, do Executivo Municipal, que Regulamenta o Programa Restaurantes populares no município de Altamira e dá outras providências. **SÓ LEITURA:** Projeto de Lei nº 095/2025, do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Altamira, para o exercício de 2026 e dá outras providências. Proposta de Emenda nº 01/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, através da presente, sugere ao Plenário da Câmara Municipal de Altamira, Emenda Modificativa ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3263, de 30 de novembro de 2017, que altera e acrescenta à Lei Municipal nº 3245/2017, que determina horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes e Similares e Casas de Shows e Eventos em geral no município de Altamira e dá outras providências. **EMENDA MODIFICATIVA:** Art. 1º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º a) De domingo até quarta-feira, o encerramento das atividades se dará até às 02:00 do dia seguinte. b) De quinta feira para sexta feira, Sexta-feira para Sábado e Sábado para Domingo, inclusive em véspera de Feriado, se dará até às 04:30h, podendo iniciar-se às 21:00 horas do dia anterior. Art. 2º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º – Os eventos como Feiras e Exposições, Carnaval, Natal e Ano Novo, com shows e espetáculos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

em espaços fechados ou abertos, que comercializem bebida alcoólica, deverão encerrar-se às 04h30min.” **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Indicação nº 749/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de roço e serviços de manutenção ao longo do Ramal do Cipó Ambé, tendo em vista a necessidade de melhorar as condições de tráfego e garantir segurança aos moradores e usuários da via. Indicação nº 750/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço instalação de iluminação pública ao longo das vias da comunidade Cipó Ambé, onde ainda não existe e substituição dos pontos danificados na localidade. Indicação nº 741/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de reforma e ampliação da Escola Rio Branco, localizada na Vicinal da 09. Indicação nº 742/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir 03 (três) novas pontes, entre os quilômetros 55 e 60, no Travessão Bom Jardim II, no Assurini. Indicação nº 736/2025, de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que seja dada atenção especial à Rua Raimundo Acácio, localizada no bairro Brasília, considerando as seguintes demandas: • O caminhão de coleta de lixo não está realizando a coleta naquela via, ocasionando acúmulo de resíduos e transtornos aos moradores; • Verificação se a referida rua consta no planejamento de pavimentação asfáltica, tendo em vista que se encontra em estado precário, dificultando o trânsito de veículos e pedestres; • Verificação quanto ao problema existente na via referente ao fornecimento de água, pois o abastecimento ocorre de forma limitada, chegando apenas no horário de 10h às 13h e das 16h às 17h, prejudicando a comunidade local. Indicação nº 744/2025 de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que seja providenciada a criação e oficialização de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a Rua Tavaquara, possibilitando aos moradores do local o recebimento regular de correspondências e encomendas por meio dos Correios e transportadoras. Indicação nº 737/2025 de iniciativa do vereador Victor da Foccus, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, disponibilizar o espaço do Parque de Exposições para a prática esportiva e recreativa do Grau de Rua. Indicação nº 739/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, em caráter de urgência, construir um dormitório para os professores da Escola Elisandra José Dias, localizada no Travessão do Cajueiro, Ramal do Índio Preto, região do Assurini. Indicação nº 740/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua WE-15, Bairro Liberdade, vez que a mesma não tem sala de AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO). Indicação nº 743/2025 de iniciativa do vereador Chesther Pedro, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de recuperação das vias públicas, incluindo (meio fio e calçamentos), especificamente na Rua das Avencas e Travessa Sândalo, localizadas no bairro Boa Esperança. Indicação nº 745/2025 de iniciativa do vereador Juliano Brisch, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar obras de pavimentação asfáltica, construção de meio-fio, linha d'água e calçamento na Rua Rio Fresco, situada no distrito de Cachoeira da Serra, neste município de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Altamira/PA. Indicação nº 746/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização da Travessa Alagoas, esquina com a Rua Amapá, no bairro Buriti. Indicação nº 747/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar uma Lombo-Faixa em frente à Escola Maria Luiza da Silva Holanda, no bairro Buriti. Indicação nº 748/2025 de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Procuradoria Geral do Município, entrar com ação cobrando dos ex-prefeitos e ex-gestores da Prefeitura de Altamira, para que recolham a contribuição dos servidores públicos municipais, e não repassaram para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira (ALTAPREV). Moção nº 074/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor Bruno Pessoa - Secretário da SERURB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade. Moção nº 075/2025, de iniciativa do vereador Victor da Foccus, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO ao atleta Eduardo Guerreiro e ao professor Sílvio Detane Verçosa Mendes, da Academia Ratos do Jiu-Jitsu, pelos relevantes feitos e contribuições ao esporte altamirense. Moção nº 076/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a senhora Maria Conceição Costa Araújo, pelos relevantes serviços prestados à educação nos distritos de Castelo de Sonho e Cachoeira e Moção nº 077/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a senhora Elieva Teodoro Martim Leal Torres - Subprefeita do distrito de Cachoeira da Serra, pelos relevantes serviços prestados. AVULSOS: Em atenção ao disposto na legislação vigente e visando a adequada instrução do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, encaminhamos, por meio deste, os valores de base de cálculo para as emendas individuais. Os valores apresentados foram apurados em conformidade com as diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal e servem como referência para a alocação dos recursos destinados às propostas de emendas individuais de parlamentares, nos termos do que prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). TABELA COM OS VALORES DETALHADOS POR CATEGORIA:

TIPO DE EMENDA	VALOR MÁXIMO POR PARLAMENTAR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Emendas Impositivas	311.190,83	Conforme previsão no art. 141-A LOM.

BASE DE CÁLCULO

RCL ANO ANTERIOR	0,05% (ART. 141-A)	POR VEREADOR (A)
622.381.656,77	311.190,82	311.190,82

Lembramos que a Lei Orgânica Municipal, diz: Art. 141-A – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 0,05% (por cento da receita corrente líquida do ano anterior, excluídos taxas e contribuições, para cada vereador. Parágrafo único - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do artigo, inclusive



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. As senhoras e Senhores vereadores, terão até o dia 26 de novembro de 2025, para apresentarem junto à Secretaria da Casa, as Emendas Individuais a Lei Orçamentária para o exercício de 2026. Sendo obrigatoriamente 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda, destinado à Saúde. A Secretaria Legislativa estará à disposição para as orientações necessárias e Ofícios nºs 1632, 1633, 1763 e 1792/2025 e Mensagens sem números encaminhando os Projetos de Leis nº 085, 087, 095, 096 e 098/2025. Em seguida o senhor Presidente disse: senhoras e senhores vereadores foi protocolado nesta casa, o Projeto de Lei nº 085/2025, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Altamira, o Programa Municipal de Estágio denominado “Primeiros Passos”, estabelecendo diretrizes para a concessão de estágios remunerados e voluntários a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 087/2025, do Executivo Municipal, que cria o Prêmio Melhor Estudante de Altamira, no âmbito da Rede Pública Municipal e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 096/2025, do Executivo Municipal, que altera a alínea "K" do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.423, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Municipal n. 3.465 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Royalties repassados pela UHE Belo Monte para o Município de Altamira e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 098/2025, do Executivo Municipal, que Regulamenta o Programa Restaurantes populares no município de Altamira e dá outras providências. Considerando a relevância das matérias, as quais vieram com a solicitação de tramitação em regime de urgência urgentíssima e, conforme determinação do Regimento Interno da Casa, artigos 137, 140 e 141, consultou ao soberano Plenário para saber se o mesmo acatava os pedidos de urgência urgentíssima. Pedidos de urgência aprovados a unanimidade. Em seguida consultou ao soberano Plenário para saber se o mesmo acatava dispensar os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Seguridade Social e Família. Dispensa dos Pareceres aprovados a unanimidade. As matérias seguiram para discussão. Em seguida o senhor Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO**: Projeto de Lei nº 085/2025, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Altamira, o Programa Municipal de Estágio denominado “Primeiros Passos”, estabelecendo diretrizes para a concessão de estágios remunerados e voluntários a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior e dá outras providências. Projeto de Lei nº 087/2025, do Executivo Municipal, que cria o Prêmio Melhor Estudante de Altamira, no âmbito da Rede Pública Municipal e dá outras providências. Projeto de Lei nº 096/2025, do Executivo Municipal, que altera a alínea "K" do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.423, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Municipal n. 3.465 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Royalties repassados pela UHE Belo Monte para o Município de Altamira e dá outras providências. Projeto de Lei nº 098/2025, do Executivo Municipal, que Regulamenta o Programa Restaurantes populares no município de Altamira e dá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

outras providências. Indicações nº 749 e 750/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo. Indicações nºs 741 e 742/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha. Indicações nºs 736 e 744/2025 de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho. Indicação nº 737/2025 de iniciativa do vereador Victor da Foccus. Indicações nº 739 e 740/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação nº 743/2025 de iniciativa do vereador Chesther Pedro. Indicação nº 745/2025 de iniciativa do vereador Juliano Brisch. Indicações nºs 746 e 747/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti. Indicação nº 748/2025 de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Moção nº 074/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes. Moção nº 075/2025, de iniciativa do vereador Victor da Foccus e Moções nºs 076 e 077/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck. Não havendo manifestantes o senhor Presidente, solicitou ao vereador Tércio Brito, que fizesse a verificação de quórum. Havendo número legal, consultou ao Soberano Plenário para saber se algum vereador queria colocar em destaque em alguma matéria. Não havendo manifestantes o senhor Presidente submeteu para **VOTAÇÃO**: Indicações nº 749 e 750/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo. Indicações nºs 741 e 742/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha. Indicações nºs 736 e 744/2025 de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho. Indicação nº 737/2025 de iniciativa do vereador Victor da Foccus. Indicações nº 739 e 740/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação nº 743/2025 de iniciativa do vereador Chesther Pedro. Indicação nº 745/2025 de iniciativa do vereador Juliano Brisch. Indicações nºs 746 e 747/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti. Indicação nº 748/2025 de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Moção nº 074/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes. Moção nº 075/2025, de iniciativa do vereador Victor da Foccus e Moções nºs 076 e 077/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA**: Projeto de Lei nº 085/2025, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Altamira, o Programa Municipal de Estágio denominado “Primeiros Passos”, estabelecendo diretrizes para a concessão de estágios remunerados e voluntários a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior e dá outras providências. **Votação em turno único com dispensa de pareceres, conforme art. 137, 140 e 141 do Regimento Interno. Aprovado a unanimidade.** Projeto de Lei nº 087/2025, do Executivo Municipal, que cria o Prêmio Melhor Estudante de Altamira, no âmbito da Rede Pública Municipal e dá outras providências. **Votação em turno único com dispensa de pareceres, conforme art. 137, 140 e 141 do Regimento Interno. Aprovado a unanimidade.** Projeto de Lei nº 096/2025, do Executivo Municipal, que altera a alínea "K" do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.423, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Municipal n. 3.465 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Royalties repassados pela UHE Belo Monte para o Município de Altamira e dá outras providências. **Votação em turno único com dispensa de pareceres, conforme art. 137, 140 e 141 do Regimento Interno. Aprovado a unanimidade.** Projeto de Lei nº 098/2025, do Executivo Municipal, que Regulamenta o Programa Restaurantes populares no município de Altamira e dá outras providências. **Votação em turno único com dispensa de pareceres, conforme art. 137, 140 e**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

141 do Regimento Interno. Aprovado a unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Altamira, altera a Lei Complementar nº 1647/2007 e dá outras providências. **Votação em Segundo Turno com dispensa de pareceres das comissões. Aprovado a unanimidade.** Proposta de Emenda à Lei Orgânica do município de Altamira, estabelecendo regras para o Regime Próprio de Previdência Social do município de Altamira, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019. **Votação em Segundo Turno com dispensa de pareceres das comissões. Aprovado a unanimidade.** Os vereadores Juliano Brisch e Mercês Costa, participaram da votação reunião on-line, ao final reiteraram que havia vota favorável à aprovação das matérias. Não havendo mais nada a ser votado o senhor Presidente passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Não havendo manifestantes, o senhor Presidente agradeceu a presença das senhoras e dos senhores vereadores e do povo em geral e em nome de Deus encerrou a Reunião. Mandando lavra à presente Ata que após lida e aprovada será assinada. Salão Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

	Diogo do Socorro de Andrade Pereira Presidente	
Mayckon Pontes da Silva Vice-Presidente	Tércio G. A.T.S.S. B de Oliveira 1º Secretário	Wilha Maria Borges da S. Costa 2ª Secretária
	Prince Ferreira Couto 3º Secretário	